Pref. Mun. de Rio Crespo - RO
Rua Ermelindo Milani, 1040 CNPJ:63.761.977/0001-41

LEI Nº 261, DE 22 DE junho DE 2004

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE Rio Crespo, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 06 Secretaria Obras e Transportes
Ficha: 132 - 15.451.0007.1010.0000 CR 118.961-14/2001 - PRO-INFRA..... 2.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 133 - 15.451.0007.1011.0000 CR 121.125-43/2001 - PRO INFRA..... 3.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 5.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Crespo, 22 de junho de 2004

Aparecido Belato de Moraes
PREFEITO MUNICIPAL